



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013

Ano II Edição nº 52/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo Aditivo

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP. TUR E LOC. VEICULOS E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.085/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. ALCIDES VALENTIM FERREIRA, portador da CPF nº.189.743.509-63 e RG nº.825.414 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer 33 km/dia letivo x 200 dias letivos x R\$ 2,58/km, totalizando 6.600 km/ano de acréscimo, totalizando o valor do aditivo de R\$ 17028,00 (dezesete mil e vinte oito reais) o ano letivo.

A kilometragem diária que era de 2319km/dia, passa a ser de 2352km/dia. Tal acréscimo tem por justificativa a alteração da kilometragem da rota a ser executada conforme quadro abaixo:

ROTA:	LINHA:	KM 2012	KM 2013
06 – R1	FZ. SANTA IRMÃ, BENTO- MUSSURUNGA – BR272 manhã	48	34
06 – R2	BAIRRO DOS MACHADO – BR-272 - manhã	20	30
06 – R3	CAMP. GOMES, B. PIMENTAS – FAXINAL - matutino	32	16
8	BOA VISTA, FZ. CILIAO – NOVA ALTAMIRIA - manhã	28	0

9	BOA VISTA, FZ. CILIAO – NOVA ALTAMIRIA - manhã	18	35
10	BUFADEIRA FONTE. B. RIBEIRO - FAXINAL - manhã	70	70
11	SÍTIO NELSINHO – NOVA ALTAMIRIA – manhã - noturno	26	42
12	BAIRRO DOS RIBEIRO - FAXINAL – vespertino	50	50
13	ESTRADA DA FONTE – V. IMPERATRIZ - FAXINAL – vespertino	20	20
14	BARREIRINHO, FZ. XAVIER, FZ LEE –FAXINAL - manhã FZ. VOVOZINHA – FZ. ARANHA – FAXINAL - noturno	65 55	65 55
15	TRÊS POUSO – SABUQUEIRO - FAXINAL - manhã	62	62
16	BUFADEIRA DO CRUZEIRO – FAXINAL – vespertino BUFADEIRA DO CRUZEIRO – FAXINAL - noturno	38 38	34 34
17	FZ. S. TEREZA, CAMP. GOMES – FAXINAL - matutino CONJUNTO JK. – CENTRO - vespertino CONJUNTO JK. – CENTRO - noturno	73 10 11	75 10 11
17- R-1	FZ. JORDÃO – PR 272 - matutino	20	22
17- R-2	SÍTIO SÃO JOÃO, ESC. B. MUSSURUNGA - manhã ALTERADO ATÉ FAXINAL – ALTERADO PARA - noturno	28	58
18	TRÊS POUSO – SABUQUEIRO - FAXINAL - vespertino	60	60
19	FZ. SÃO JOÃO – FZ. LOZO – FZ. ARANHA – FAXINAL - matutino	78	84
20	3 BARRAS – VILA RURAL – FAXINAL - manhã 3 BARRAS – VILA RURAL – FAXINAL - vespertino 3 BARRAS – VILA RURAL – FAXINAL - noturno	70 70 40	70 70 42
21	FZ. CILIAO - NOVA ALTAMIRIA - NOTURNO	28	32
23	FZ. SALTO ALTO – FZ. JANENE - FAXINAL - matutino	37	37
24	FZ. SÃO JOÃO - BARREIRINHA – FAXINAL - vespertino	80	80
25	FZ. KAWA, FZ. MARACANÁ/FZ. ALVORADA – FAXINAL - vespertino	64	74

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 52/2013	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

26	FZ. KAWA, FZ. MARACANA/FZ. ALVORADA – FAXINAL - noturno	56	64
27	BAIRRO DOS PIMENTAS – FAXINAL - noturno	42	42
27 –R1	FZ. SANTA IRMÃ – BR272 - noturno	66	26
28	FZ. AVELAR – ROTA DA APAE - matutino FZ. JAÚ – PONTILHÃO - FAXINAL - vespertino	10 40	18 50
29	CAMPINA DOS GOMES – CASA DE MARIA - B. PIMENTA – FAXINAL - vespertino	97	90
30	CAMPINA DOS GOMES – FAXINAL - vespertino	66	70
31	CAMP. GOMES, B. PIMENTAS – FAXINAL - noturno	66	66
32	FZ. CAMANHO, FZ. LOZO - FAXINAL - vespertino	74	80
33	BUF. AREIÃO – ASS. BRASILEIRINHA – FAXINAL - vespertino BUF. AREIÃO – ASS. BRASILEIRINHA – FAXINAL - noturno	50 42	52 41
34	TRES BARRAS – FAXINAL - matutino TRES BARRAS – FAXINAL - vespertino	42 42	42 42
35	VILA RURAL – NOVA ALTAMIRA – manhã TRES BARRAS – NOVA ALTAMIRA – vespertino SÍTIO DECHAN – NOVA ALTAMIRA – noturno	50 24 23	40 35 35
36	CAMPINA DOS GOMES – FAXINAL - noturno	66	73
38	ASSENTAMENTO BRASILEIRINHA – manhã MEIA/NOTURNO TRANSFERIDO PARA ROTA: 33	60 30	60 0
39	SÍTIO NESCIÑO - NOVA ALTAMIRA – matutino SÍTIO NESCIÑO - NOVA ALTAMIRA - vespertino	12 12	16 15
40	ESCOLINHA - FAXINAL - manhã ESCOLINHA - FAXINAL - vespertino ESCOLINHA - FAXINAL - noturno	20 20 20	25 24 24
41	BARRERINHA – FAXINAL - noturno	50	50
TOTAL DE KMS PERCORRIDO POR DIA		2.319	2.352

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 17028,00 (dezesete mil e vinte oito reais) o ano letivo, que era de R\$ 1.196.604,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais), passa a ser de 1.213.632,00 (um milhão,

duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais), o valor global do contrato descrita na cláusula segunda do contrato nº. 622/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 622/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (15/05/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO CAMACHO, portador da CPF nº. 826.104.369-04 e RG nº. 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência em 90 dias, previstos respectivamente nas cláusulas terceira e vigésima quarta, que encerraria aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (30/04/2013), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (30/07/2013).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 683/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (29/04/2013).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013	Ano II	Edição nº 52/2013	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NIVEL I – UPA, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.396/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO MAIA KOTSIFAS, portador da CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NIVEL I – UPA, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NIVEL I – UPA, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência, descritos respectivamente nas cláusulas terceira e vigésima quarta do contrato nº. 768/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

O prazo de execução que era de 240 (duzentos e quarenta) dias passa a ser de 605 (seiscentos) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência que encerraria aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (11/05/13), passando a encerrar-se aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (10/05/14).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 768/2012 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NIVEL I – UPA, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (10/05/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 837/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 13/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: CRISTIANE APARECIDA MARCILIO
CNPJ Nº: 12.162.791/0001-35
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FAIXAS E BANNERS DESTINADOS A CAMPANHAS E PROGRAMAS A SEREM REALIZADOS NESTA MUNICIPALIDADE**
Valor Global: R\$ 7.887,60 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2013.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 60 dias (dois meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 15 de maio de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 13/2013**, “tipo menor preço por item (Valor unitário)”, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FAIXAS E BANNERS DESTINADOS A CAMPANHAS E PROGRAMAS A SEREM REALIZADOS NESTA MUNICIPALIDADE**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CRISTIANE APARECIDA MARCILIO
CNPJ/CPF: 12.162.791/0001-35
Endereço: AV BRASIL, 1740, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.887,60 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FAIXAS EM LONA 450 GRAMAS TAM. 4,00x,70 m		metro	48,00	33,7000	1.617,60
2	BANNERS EM LONA 450 GRAMAS TAM. 1,50x2,00m		UND	60,00	104,5000	6.270,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.887,60

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 7.887,60 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de maio de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013	Ano II Edição nº 52/2013	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 838/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 14/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: C F DE OLIVEIRA NETO -ME

CNPJ Nº: 12.121.867/0001-84

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2013.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 30 dias (um mês), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 15 de maio de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 14/2013**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: C F DE OLIVEIRA NETO -ME

CNPJ/CPF: 12.121.867/0001-84

Endereço: ROD. DO CAFÉ, BR 376 KM 291,5 - MAUA DA SERA- PR- CEP: 86828-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		HORAS	53	150,00	7.950,00

Valor Total Homologado: R\$ 7.950,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de maio de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013

Aos 15 de maio de 2013., autorizado pelo Pregão Presencial nº **12/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . MARA GISELI FERRI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.751.958/0001-38**, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à Av. Brasil, 83, CEP 86840000, neste ato representada pelo Sr. **MARA GISELI FERRI**, inscrito no CPF sob nº 038.071.089-71 e Cédula de Identidade e RG nº 7.844.245-0 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	50,00	8,180	409,00

2	ARCO JANELA 1 X 1,20	UND	5,00	39,330	196,65
3	ARCO JANELA 1,50 MTS	UND	5,00	46,580	232,90
4	ARCO VENEZIANA 1,20 MTS	UND	5,00	46,580	232,90
5	AREIA DE BARRANCO	M³	150,00	51,750	7.762,50
6	AREIA LAVADA	M³	800,00	101,430	81.144,00
7	ARGAMASSA 20 KG	SACO	400,00	8,180	3.272,00
8	ARGAMASSA 5 KG	SACO	100,00	4,140	414,00
9	AUMENTA PH	LTS	30,00	15,430	462,90
10	BACIA SANITÁRIA LOUÇA	UND	30,00	84,870	2.546,10
11	BARRA DE FERRO ¼	BARRA	200,00	20,190	4.038,00
12	BARRA DE FERRO 1"	BARRA	100,00	160,430	16.043,00
13	BARRA DE FERRO 3/8	BARRA	200,00	43,470	8.694,00
14	BARRA DE FERRO 4,2	BARRA	250,00	6,730	1.682,50
15	BARRA DE FERRO 5/16	BARRA	300,00	24,740	7.422,00
16	BATENTE CAMBARA	JG	80,00	53,820	4.305,60
17	BATENTE CEDRILHO	JG	80,00	60,030	4.802,40
18	BATENTE PINUS	JG	30,00	41,400	1.242,00
19	CABO ALUMÍNIO PISCINA	UND	10,00	77,630	776,30
20	CABO ALUMÍNIO TELESCÓPIO	UND	10,00	44,510	445,10
21	CAIBRO EUCALIPTO	MTS	1.000,00	2,480	2.480,00
22	CAIXA GRAMPO	UND	50,00	8,280	414,00
23	CAIXA PARA FERRAMENTA 20X40	UND	20,00	23,810	476,20
24	CAIXA PARA MASSA	UND	30,00	9,220	276,60
25	CAL FINO 20 KG	SACO	400,00	11,290	4.516,00
26	CAL VIRGEM 20 KG	SACO	1.000,00	8,280	8.280,00
27	CÂMARA AR CARRIOLA	UND	40,00	13,980	559,20
28	CANTONEIRA	UND	50,00	3,110	155,50
29	CAPA BARRO	UND	200,00	2,070	414,00
30	CARRIOLA	UND	30,00	82,800	2.484,00
31	CHAPA DE AMIANTO 2,44X50	UND	200,00	9,320	1.864,00
32	CHAPA MADERITE	UND	100,00	25,780	2.578,00
33	CHAPAO 3 FUIROS	UND	3,00	46,580	139,74
34	CHUVEIRO TIPO DUCHA SIMPLES	UND	100,00	37,160	3.716,00
35	CILINDRO FECHADURA	UND	100,00	13,360	1.336,00
36	CIMENTO 50 KG	SACO	2.500,00	25,780	64.450,00
37	CLORO 10 KG	BALDE	30,00	129,380	3.881,40
38	CLORO 20 KG	BALDE	20,00	248,400	4.968,00
39	CLORO 4 KG	BALDE	30,00	67,280	2.018,40
40	COLA 500/L	UND	30,00	6,620	198,60
41	COLA MADEIRA	UND	100,00	4,970	497,00
42	COLUNA DE LOUÇA	UND	30,00	43,470	1.304,10
43	CONJUNTO DE LOUÇA PORCELANA BRANCO	CONJ	50,00	186,300	9.315,00
44	CORTADOR HD 750	UND	10,00	181,130	1.811,30
45	CUMIEIRA 10" AMIANTO	UND	100,00	24,740	2.474,00
46	CUMIEIRA 20" AMIANTO	UND	100,00	24,740	2.474,00
47	CUMIEIRA 25" AMIANTO	UND	100,00	24,740	2.474,00
48	CUMIEIRA 30" AMIANTO	UND	100,00	24,740	2.474,00
49	ELEMENTO VAZADO	UND	2.000,00	1,810	3.620,00
50	EMENDA PVC	MTS	500,00	0,520	260,00
51	ENROLADOR DE MANGUEIRA	UND	10,00	11,290	112,90
52	ESTABILIZADOR PH	KG	40,00	11,390	455,60
53	ESTICADOR	UND	1,00	11,290	11,29
54	ESTOJO PARA PISCINA	UND	20,00	15,530	310,60
55	FITA CREP GRANDE	UND	100,00	8,800	880,00
56	FITA CREP MEDIA	UND	100,00	4,140	414,00
57	FITA CREP PEQUENA	UND	100,00	3,630	363,00
58	FIXA CAL	UND	20,00	1,300	26,00
59	FLOCULADOR	LTS	3,00	14,490	43,47
60	FORRO PINUS 1 MT	MTS	1.000,00	8,800	8.800,00
61	FORRO PINUS 1,20	MTS	1.000,00	8,800	8.800,00
62	FORRO PINUS 1,5 MTS	MTS	1.000,00	8,800	8.800,00
63	FORRO PINUS 3 MTS	MTS	1.000,00	9,220	9.220,00
64	FORRO PVC 12 MM	MTS	1.000,00	18,630	18.630,00
65	FORRO PVC 8 MM	MTS	1.000,00	14,490	14.490,00
66	FRIZO VEDAÇÃO PORTA	UND	3,00	5,180	15,54
67	GESSO EM PO	KG	20,00	4,040	80,80
68	GRAFITE EM PO	UND	10,00	3,050	30,50
69	JOGO VISTA 5 CM	UND	100,00	19,670	1.967,00
70	JOGO VISTA 8 CM	UND	100,00	23,710	2.371,00
71	JOGO VISTA PINUS	UND	100,00	15,530	1.553,00
72	LAVATÓRIO 65 CM BRANCO	UND	50,00	66,240	3.312,00
73	LIMPA PEDRA 5 LTS	BALDE	2,00	33,020	66,04
74	LINHA PEDREIRO 100 MT	UND	50,00	5,180	259,00
75	LINHA PEDREIRO 50 MT	UND	50,00	3,110	155,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013		Ano II Edição nº 52/2013	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

76	LITROS LIMPA BORDA	LTS	3,00	14,490	43,47				
77	LUVA BORRACHA	UND	5,00	5,180	25,90				
78	MANGUEIRA ¾ MARROM	MT	500,00	0,770	385,00				
79	MASCARA FILTRADORA	UND	10,00	1,450	14,50				
80	MASSA CALAFETAR	UND	100,00	6,210	621,00				
81	MEIA CANAS PINUS	MTS	200,00	1,300	260,00				
82	MOLDURA PVC	MTS	300,00	3,630	1,089,00				
83	PACOTE ESTOPA	UND	100,00	2,070	207,00				
84	PALHA AÇO	UND	100,00	1,040	104,00				
85	PAR BOTA BORRACHA	UND	50,00	6,110	305,50				
86	PARAFUSO DE BATENTE	UND	10,00	0,520	5,20				
87	PARAFUSO PARA VAZO SANITÁRIO	UND	200,00	2,070	414,00				
88	PASTILHA CLORO	UND	20,00	18,630	372,60				
89	PAULISTINHAS	UND	300,00	2,330	699,00				
90	PEDRA BRITADA 1	M3	800,00	77,630	62.104,00				
91	PEDRA BRITADA 1/2	M³	800,00	77,630	62.104,00				
92	PEDRA BRITADA 2	M³	800,00	77,630	62.104,00				
93	PENEIRA	UND	10,00	6,110	61,10				
94	PENEIRA DE AREIA	UND	123,00	16,560	2.036,88				
95	PERFIL PVC	MTS	300,00	3,110	933,00				
96	PIA MARMORITE 1,20 MTS	UND	10,00	86,940	869,40				
97	PIA MARMORITE 1,60 MTS	UND	10,00	150,080	1.500,80				
98	PICARETA	UND	5,00	35,190	175,95				
99	PISOS DIVERSOS	M2	2.000,00	13,360	26.720,00				
100	PÓ COLORANTE PARA PISO XADREZ	UND	100,00	9,840	984,00				
101	PONTA ESGUICHO	UND	20,00	5,080	101,60				
102	PONTEIRA BORRACHA 1 ½	UND	2,00	2,070	4,14				
103	PORTA ALMOFADADA SIMPLES 80,70,60 CM	UND	100,00	150,080	15.008,00				
104	PORTA CADEADO 6 R	UND	20,00	3,110	62,20				
105	PORTA CADEADO PEQUENO	UND	20,00	2,590	51,80				
106	PORTA LISA IMBUÍ 60 CM	UND	30,00	87,980	2.639,40				
107	PORTA LISA IMBUÍ 70 CM	UND	20,00	87,980	1.759,60				
108	PORTA LISA IMBUÍ 80 CM	UND	20,00	87,980	1.759,60				
109	PORTA LISA IMBUÍ 90 CM	UND	30,00	134,550	4.036,50				
110	PORTA LISA PINUS 60,70,80 CM	UND	30,00	46,580	1.397,40				
111	PORTA PAPEL INOX	UND	5,00	13,360	66,80				
112	PORTA PVC 80 CM	UND	10,00	93,150	931,50				
113	PORTA PVC 60 CM	UND	10,00	77,630	776,30				
114	PORTA PVC 70 CM	UND	10,00	87,980	879,80				
115	POSTE 75X7,20	UND	50,00	212,180	10.609,00				
116	PUXADOR DE JANELA	UND	10,00	15,530	155,30				
117	PUXADOR JANELA	UND	5,00	10,350	51,75				
118	REDUZ PH	LTS	3,00	15,320	45,96				
119	REJUNTE 1KG	UND	500,00	3,630	1.815,00				
120	RÍPAO CAMBARH	MTS	1.000,00	2,590	2.590,00				
121	RÍPAO DE PINUS	MTS	2.000,00	1,300	2.600,00				
122	RÍPAO PINUS	MTS	1.000,00	1,300	1.300,00				
123	ROLO DE MANGUEIRA ½ 100 MTS	ROLO	30,00	46,580	1.397,40				
124	ROLO DE MANGUEIRA ¾ - 100 MTS	ROLO	30,00	67,280	2.018,40				
125	SABONETEIRA INOX	UND	50,00	20,700	1.035,00				
126	SILICONE DE VEDAÇÃO	UND	10,00	13,360	133,60				
127	SILICONE MULTI USO	UND	10,00	4,660	46,60				
128	SOLEIRA PORTA 1 MT	UND	50,00	34,060	1.703,00				
129	SOLEIRA PORTA 80 CM	UND	50,00	29,920	1.496,00				
130	SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	30,00	17,080	512,40				
131	SPRAY GRANDE	UND	10,00	12,320	123,20				
132	SPRAY LUBRIFICANTE	UND	50,00	6,730	336,50				
133	SPRAY SINTÉTICO	UND	10,00	14,390	143,90				
134	SPUDE CROMADO	UND	2,00	9,320	18,64				
135	TABUA COM FRIZO PINUS	MTS	200,00	5,440	1.088,00				
136	TABUA DE PINUS 20 CM	MT	150,00	3,630	544,50				
137	TABUA DE PINUS 25 CM	MTS	100,00	4,140	414,00				
138	TAMPA FOSSA 1,5 MT	UND	10,00	160,430	1.604,30				
139	TANQUE 2 BOCAS GRANITADO	UND	5,00	222,530	1.112,65				
140	TANQUE CIMENTO 1 BOCA	UND	5,00	102,470	512,35				
141	TANQUE MARMORITE	UND	1,00	98,330	98,33				
142	TANQUE PLÁSTICO	UND	3,00	56,930	170,79				
143	TANQUE REVESTIDO 1 BOCA	UND	2,00	170,780	341,56				
144	TANQUE REVESTIDO 2	UND	2,00	267,030	534,06				
145	BUCAS TAPA FURO PARA CANO PVC	UND	1,00		6,210	6,21			
146	TELHA 1,22X1,10 5MM AMIANTO	UND	300,00		15,430	4.629,00			
147	TELHA 1,53X1,10 5MM AMIANTO	UND	300,00		20,190	6.057,00			
148	TELHA 1,83X1,10 5MM AMIANTO	UND	300,00		23,290	6.987,00			
149	TELHA 2,13X1,10 5MM AMIANTO	UND	300,00		27,430	8.229,00			
150	TELHA 2,44X1,10 5MM AMIANTO	UND	300,00		30,950	9.285,00			
151	TELHA 3,05X1,10 5MM AMIANTO	UND	300,00		40,270	12.081,00			
152	TELHA 3,66X1,10 5MM AMIANTO	UND	300,00		57,860	17.358,00			
153	TELHA PORTUGUESA DE BARRO	MILHEI	10,00		1.397,250	13.972,50			
154	TELHA ROMANA DE BARRO	MILHEI	10,00		1.397,250	13.972,50			
155	TELHA TRANSPARENTE 244 X 50	UND	10,00		19,570	195,70			
156	TELHA TRANSPARENTE 244X110	UND	10,00		50,620	506,20			
157	TELHA TRANSPARENTE 4 X 50 F. LEV.	UND	2,00		11,290	22,58			
158	TIJOLO 6 FUIROS	MILHEI	80,00		424,350	33.948,00			
159	TIJOLO MACIÇO	MILHEI	20,00		486,450	9.729,00			
160	TRINCO CHATO	UND	50,00		5,180	259,00			
161	TRINCO CHATO 6 R	UND	10,00		6,210	62,10			
162	TRINCO REDONDO	UND	10,00		2,590	25,90			
163	VENEZIANA 1 X 1,20	UND	5,00		155,250	776,25			
164	VENEZIANA 1 X 1,50	UND	5,00		196,650	983,25			
165	VIDRO SOLUÇÃO - PISCINA	UND	10,00		5,180	51,80			
166	VITRO 1X1,5 S/ GRADE	UND	1,00		196,650	196,65			
167	VITRO 1X1,5 S/ GRADE	UND	1,00		191,480	191,48			
168	VITRO 50 X 100	UND	5,00		98,330	491,65			
169	VITRO BANHEIRO 50 X 50	UND	5,00		62,100	310,50			
170	VITRO BANHEIRO 60X40	UND	5,00		25,880	129,40			
171	VITRO MAS MOAR	UND	1,00		98,330	98,33			
172	VITRO MRG C/ GRADE 1X 1,5	UND	1,00		238,050	238,05			
173	VITRO RG 12 RETANGULAR	UND	1,00		191,480	191,48			
						TOTAL:	788.350,79		

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA P/ POSTE CAIXA DE LUX - PAR	UND	20,00	26,910	538,20
2	ABRAÇADEIRA PRESSAO ½ x 5/8	UND	200,00	0,770	154,00
3	ABRAÇADEIRA PRESSAO ¾ x 1	UND	100,00	2,070	207,00
4	ABRAÇADEIRA PRESSAO 1 ½ x 2	UND	100,00	2,590	259,00
5	ABRAÇADEIRA PRESSAO 1 x 1 ½	UND	100,00	2,590	259,00
6	ABRAÇADEIRA PRESSAO 2 ½ x 3	UND	100,00	3,110	311,00
7	ABRAÇADEIRA PRESSAO 2 x 2 ½	UND	30,00	3,110	93,30
8	ABRAÇADEIRA PRESSAO 3 x 3 ½	UND	50,00	3,310	165,50
9	ABRAÇADEIRA PRESSAO 3/8 x ½	UND	50,00	1,040	52,00
10	ABRAÇADEIRA PRESSAO 5/16 x 3/8	UND	100,00	2,070	207,00
11	ABRAÇADEIRA PRESSAO 5/8 x ¾	UND	50,00	2,280	114,00
12	ABRAÇADEIRA U 100 mm	UND	50,00	3,110	155,50
13	ABRAÇADEIRA U 20 mm	UND	50,00	1,040	52,00
14	ABRAÇADEIRA U 25 mm	UND	200,00	0,980	196,00
15	ABRAÇADEIRA U 32 mm	UND	100,00	0,980	98,00
16	ABRAÇADEIRA U 40 mm	UND	20,00	1,560	31,20
17	ABRAÇADEIRA U 50 mm	UND	20,00	2,070	41,40
18	ABRAÇADEIRA U 75 mm	UND	20,00	3,630	72,60
19	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1 ½	UND	50,00	2,590	129,50
20	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1 ½	UND	50,00	3,630	181,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012					
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013			Ano II	Edição nº 52/2013	Pág. 6
ATOS DO PODER EXECUTIVO					

21	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 mm	UND	150,00	0,770	115,50	71	PRETA ½	MANGUEIRA	UND	10,00	2,070	20,70
22	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 mm	UND	150,00	1,040	156,00	72	JOELHO PRETA ¾	MANGUEIRA	UND	20,00	2,070	41,40
23	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 mm	UND	50,00	2,070	103,50	73	JOELHO PRETA 1"	MANGUEIRA	UND	20,00	1,040	20,80
24	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 mm	UND	30,00	2,590	77,70	74	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm		UND	20,00	1,040	20,80
25	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 mm	UND	20,00	3,630	72,60	75	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm		UND	20,00	2,070	41,40
26	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 mm	UND	20,00	4,140	82,80	76	JOELHO SOLDAVEL PVC 32 mm		UND	20,00	3,110	62,20
27	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA ½	UND	20,00	1,040	20,80	77	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm		UND	20,00	4,660	93,20
28	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA ¾	UND	20,00	1,040	20,80	78	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm		UND	20,00	7,770	155,40
29	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 1"	UND	30,00	2,070	62,10	79	JOELHO SOLDAVEL PVC 60 mm		UND	30,00	7,770	233,10
30	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 2"	UND	30,00	3,630	108,90	80	JOGO DOBRADIÇAS C/ 3 PEÇAS		UND	10,00	67,280	672,80
31	BOIA P/ CAIXA D AGUA	UND	30,00	9,840	295,20	81	JUNÇÃO ESGOTO 150X100 MM		UND	10,00	77,630	776,30
32	CAIXAS D'AGUA FIBRA 100 LITROS	UND	4,00	98,330	393,32	82	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM		UND	10,00	46,580	465,80
33	CAIXAS D'AGUA FIBRA 1000 LITROS	UND	4,00	305,330	1.221,32	83	LUVA C/ ROSCA 20 x ½		UND	20,00	2,070	41,40
34	CAIXAS D'AGUA FIBRA 2000 LITROS	UND	2,00	517,500	1.035,00	84	LUVA C/ ROSCA 25 x ½		UND	20,00	2,070	41,40
35	CAIXAS D'AGUA FIBRA 250 LITROS	UND	4,00	160,430	641,72	85	LUVA C/ ROSCA 25 x ¾		UND	20,00	2,070	41,40
36	CAIXAS D'AGUA FIBRA 3000 LITROS	UND	2,00	817,650	1.635,30	86	LUVA ESGOTO 100 mm		UND	30,00	4,040	121,20
37	CAIXAS D'AGUA FIBRA 310 LITROS	UND	2,00	191,480	382,96	87	LUVA ESGOTO 150 MM		UND	30,00	30,020	900,60
38	CAIXAS D'AGUA FIBRA 500 LITROS	UND	5,00	212,180	1.060,90	88	LUVA ESGOTO 200 MM		UND	20,00	50,720	1.014,40
39	CAIXAS D'AGUA FIBRA 5000 LITROS	UND	2,00	1.190,250	2.380,50	89	LUVA ESGOTO 40 mm		UND	50,00	2,070	103,50
40	COLA CANO PVC 17 gr	UND	50,00	2,590	129,50	90	LUVA ESGOTO 50 mm		UND	50,00	3,110	155,50
41	COLA CANO PVC 175 gr	UND	50,00	10,250	512,50	91	LUVA ESGOTO 75 mm		UND	40,00	3,630	145,20
42	COLA CANO PVC 75 gr	UND	50,00	4,660	233,00	92	LUVA SOLDAVEL 20 mm		UND	20,00	1,040	20,80
43	COLA CANO PVC 850 gr	UND	10,00	36,230	362,30	93	LUVA SOLDAVEL 25 mm		UND	20,00	1,040	20,80
44	EMENDA MANGUEIRA PRETA ½	UND	10,00	1,040	10,40	94	LUVA SOLDAVEL 32 mm		UND	20,00	2,070	41,40
45	EMENDA MANGUEIRA PRETA ¾	UND	10,00	1,040	10,40	95	LUVA SOLDAVEL 40 mm		UND	20,00	2,590	51,80
46	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1 ¼	UND	10,00	2,580	25,80	96	LUVA SOLDAVEL 50 mm		UND	20,00	4,140	82,80
47	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1 ½	UND	10,00	3,630	36,30	97	LUVA SOLDAVEL 60 mm		UND	15,00	5,080	76,20
48	EMENDA MANGUEIRA PRETA 1"	UND	10,00	2,590	25,90	98	MANGUEIRAS MARROM ½ X 1,5mm 100 METROS	ROLO	10,00	51,750	517,50	
49	EMENDA MANGUEIRA PRETA 2"	UND	10,00	4,660	46,60	99	MANGUEIRAS MARROM ½ X 2,5mm 100 METROS	ROLO	6,00	72,450	434,70	
50	FLANG CAIXA D'AGUA 20 mm	UND	10,00	5,490	54,90	100	MANGUEIRAS MARROM ½ X 2mm 100 METOS	ROLO	10,00	62,100	621,00	
51	FLANG CAIXA D'AGUA 25 mm	UND	10,00	8,180	81,80	101	MANGUEIRAS MARROM ¾ X 1,6mm 100 METROS	ROLO	6,00	62,100	372,60	
52	FLANG CAIXA D'AGUA 32 mm	UND	10,00	11,290	112,90	102	MANGUEIRAS MARROM ¾ X 2,5mm 100 METROS	ROLO	10,00	77,630	776,30	
53	FLANG CAIXA D'AGUA 40 mm	UND	10,00	15,430	154,30	103	MANGUEIRAS MARROM ¾ X 2mm 100 METROS	ROLO	6,00	72,450	434,70	
54	FLANG CAIXA D'AGUA 50 mm	UND	10,00	19,570	195,70	104	MANGUEIRAS MARROM ¾ X 3mm 100 METROS	ROLO	8,00	98,330	786,64	
55	FLANG CAIXA D'AGUA 60 mm	UND	10,00	26,810	268,10	105	MANGUEIRAS MARROM 1 X 2,5mm 100 METROS	ROLO	6,00	111,780	670,68	
56	FLEXIVEL 30 cm	UND	20,00	5,080	101,60	106	MANGUEIRAS MARROM 1 X 2mm 100 METROS	ROLO	8,00	98,330	786,64	
57	FLEXIVEL 40 cm	UND	40,00	6,110	244,40	107	MANGUEIRAS MARROM 1 X 3mm 100 METROS	ROLO	6,00	124,200	745,20	
58	FLEXIVEL 50 cm	UND	20,00	7,150	143,00	108	MANGUEIRAS PRETA ½ X 1,5mm 100 METROS	ROLO	4,00	67,280	269,12	
59	JOELHO C/ ROSCA 20 x ½	UND	10,00	2,070	20,70	109	MANGUEIRAS PRETA ¾ X 3mm 100 METROS	ROLO	10,00	98,330	983,30	
60	JOELHO C/ ROSCA 25 x ½	UND	10,00	2,070	20,70	110	MANGUEIRAS PRETA 1¼ x 3 mm 50 METROS	ROLO	10,00	98,330	983,30	
61	JOELHO C/ ROSCA 25 x ¾	UND	10,00	2,070	20,70	111	MANGUEIRAS PRETA 1½ x 3 mm 50 METROS	ROLO	10,00	129,380	1.293,80	
62	JOELHO ESGOTO 100 mm	UND	100,00	4,660	466,00	112	MANGUEIRAS PRETA 2 x 4 mm 50 METROS	ROLO	6,00	201,830	1.210,98	
63	JOELHO ESGOTO 40 mm	UND	50,00	2,590	129,50	113	RAIO COMUM PLASTICO	UND	8,00	5,080	40,64	
64	JOELHO ESGOTO 45º 150 MM	UND	50,00	34,060	1.703,00	114	REDUÇÃO ESGOT 100 x 50 mm	UND	50,00	4,040	202,00	
65	JOELHO ESGOTO 45º 200 MM	UND	50,00	77,630	3.881,50	115	REDUÇÃO ESGOT 100 x 75 mm	UND	50,00	4,140	207,00	
66	JOELHO ESGOTO 50 mm	UND	50,00	2,590	129,50	116	REDUÇÃO ESGOT 50 x 40 mm	UND	50,00	2,590	129,50	
67	JOELHO ESGOTO 75 mm	UND	50,00	4,040	202,00	117	REDUÇÃO ESGOT 75 x 50 mm	UND	30,00	3,310	99,30	
68	JOELHO ESGOTO 90º 150 MM	UND	20,00	26,810	536,20	118	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM	UND	40,00	22,670	906,80	
69	JOELHO ESGOTO 90º 200 MM	UND	10,00	98,330	983,30	119	REDUÇÃO ESGOTO 200 X 150 MM	UND	40,00	46,580	1.863,20	
70	JOELHO MANGUEIRA	UND	20,00	2,070	41,40	120	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	UND	100,00	8,180	818,00	
						121	REGISTRO ESFERA PVC	UND	100,00	9,840	984,00	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013		Ano II Edição nº 52/2013	Pág. 7
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

122	REGISTRO ESFERA PVC 32 mm	UND	50,00	19,570	978,50	175	VEDA ROSCA 10 METROS	UND	100,00	2,590	259,00
123	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	UND	50,00	25,880	1.294,00	176	VEDA ROSCA 20 METROS	UND	100,00	4,660	466,00
124	REGISTRO ESFERA PVC 50 mm	UND	50,00	35,190	1.759,50	TOTAL: 129.708,72					
125	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	UND	20,00	46,580	931,60	LOTE: 5					
126	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL	UND	20,00	18,630	372,60	1	ALICATE BICO	UND	10,00	16,560	165,60
127	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	UND	20,00	953,550	19.071,00	2	ALICATE CORTE	UND	10,00	15,530	155,30
128	REGISTRO GAVETA 1 METAL	UND	20,00	36,230	724,60	3	ALICATE NORMAL USO GERAL	UND	12,00	18,630	223,56
129	REGISTRO GAVETA 1 1/4 METAL	UND	15,00	46,580	698,70	4	APLICADOR SILICONE	UND	10,00	11,390	113,90
130	REGISTRO GAVETA 1 1/2 METAL	UND	10,00	51,750	517,50	5	ARAME GALVONIZADO N.º 14	UND	150,00	11,910	1.786,50
131	REGISTRO GAVETA 2 METAL	UND	10,00	377,780	3.777,80	6	ARAME GALVONIZADO N.º 16	UND	100,00	11,390	1.139,00
132	SIFÃO COMUM UNIVERSAL	UND	30,00	7,770	233,10	7	ARAME GALVONIZADO N.º 18	UND	50,00	10,350	517,50
133	SIFÃO CORRUGADO	UND	50,00	7,250	362,50	8	ARAME GALVONIZADO N.º 20	UND	25,00	12,420	310,50
134	SILICONE VEDAÇÃO 300 gr	UND	40,00	16,560	662,40	9	ARAME GALVONIZADO N.º 22	UND	25,00	12,420	310,50
135	SILICONE VEDAÇÃO 50 gr	UND	40,00	5,080	203,20	10	ARAME RECOZIDO N.º 18	UND	40,00	7,770	310,80
136	TE C/ ROSCA 20 x 1/2	UND	50,00	3,110	155,50	11	ARAUDITE 16 gr	UND	20,00	18,630	372,60
137	TE C/ ROSCA 25 x 1/2	UND	50,00	3,630	181,50	12	ARCO SERRA COMPLETO	UND	12,00	24,840	298,08
138	TE C/ ROSCA 25 x 3/4	UND	50,00	4,660	233,00	13	ARCO SERRA CURVO	UND	5,00	22,770	113,85
139	TE ESGOTO 100 mm	UND	50,00	9,320	466,00	14	ARCO SERRA RETA	UND	5,00	24,840	124,20
140	TE ESGOTO 200 MM	UND	40,00	36,230	1.449,20	15	BALDE PEDREIRO LATA	UND	20,00	15,530	310,60
141	TE ESGOTO 150X100 MM	UND	30,00	41,400	1.242,00	16	BALDE PEDREIRO PLASTICO	UND	20,00	9,320	186,40
142	TE ESGOTO 200 MM	UND	30,00	77,630	2.328,90	17	BUCHA DE PARAFUSO Nº 05	UND	500,00	0,050	25,00
143	TE ESGOTO 200X150 MM	UND	20,00	80,730	1.614,60	18	BUCHA DE PARAFUSO Nº 06	UND	500,00	0,080	40,00
144	TE ESGOTO 40 mm	UND	50,00	2,070	103,50	19	BUCHA DE PARAFUSO Nº 08	UND	500,00	0,130	65,00
145	TE ESGOTO 50 mm	UND	30,00	4,660	139,80	20	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	UND	500,00	0,210	105,00
146	TE ESGOTO 75 mm	UND	50,00	7,150	357,50	21	BUCHA DE PARAFUSO Nº 12	UND	500,00	0,260	130,00
147	Te MANGUEIRA PRETA 1/2	UND	50,00	2,070	103,50	22	CABO CERROTE	UND	5,00	5,700	28,50
148	Te MANGUEIRA PRETA 3/4	UND	50,00	3,110	155,50	23	CABO ENXADA	UND	10,00	6,210	62,10
149	TE SOLDAVEL PVC 20 mm	UND	1.000,00	2,070	2.070,00	24	CABO MACHADO	UND	10,00	6,210	62,10
150	TE SOLDAVEL PVC 25 mm	UND	150,00	3,110	466,50	25	CABO PARA PA RETO	UND	10,00	6,210	62,10
151	TE SOLDAVEL PVC 32 mm	UND	150,00	4,140	621,00	26	CABO TRADO	UND	10,00	28,980	289,80
152	TE SOLDAVEL PVC 40 mm	UND	60,00	4,660	279,60	27	CADEADO Nº 20	UND	50,00	7,250	362,50
153	TE SOLDAVEL PVC 50 mm	UND	50,00	7,150	357,50	28	CADEADO Nº 25	UND	50,00	8,280	414,00
154	TE SOLDAVEL PVC 60 mm	UND	50,00	9,840	492,00	29	CADEADO Nº 30	UND	50,00	10,350	517,50
155	TORNEIRA PLASTICO COMUM	UND	100,00	4,040	404,00	30	CADEADO Nº 35	UND	50,00	15,530	776,50
156	TRENA 7,5 metros	UND	20,00	25,880	517,60	31	CADEADO Nº 40	UND	50,00	22,770	1.138,50
157	TUBO 2 LINHA 6 METROS 100 MM	UND	100,00	26,810	2.681,00	32	CADEADO Nº 45	UND	50,00	27,950	1.397,50
158	TUBO 2 LINHA 6 METROS 150 MM	UND	50,00	87,980	4.399,00	33	CADEADO Nº 50	UND	50,00	35,190	1.759,50
159	TUBO 2 LINHA 6 METROS 40 MM	UND	50,00	14,490	724,50	34	CADEADO Nº 60	UND	50,00	41,400	2.070,00
160	TUBO 2 LINHA 6 METROS 50 MM	UND	50,00	18,630	931,50	35	CHAVE AJUSTAVEL 12"	UND	5,00	34,160	170,80
161	TUBO 2 LINHA 6 METROS 75 MM	UND	50,00	23,810	1.190,50	36	CHAVE AJUSTAVEL 8"	UND	5,00	19,570	97,85
162	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 100 MM	UND	100,00	40,370	4.037,00	37	CHAVE BOCA Nº 18	UND	5,00	10,350	51,75
163	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 150 MM	UND	40,00	98,330	3.933,20	38	CHAVE BOCA Nº 10	UND	5,00	6,210	31,05
164	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 200 MM	UND	20,00	201,830	4.036,60	39	CHAVE BOCA Nº 11	UND	5,00	6,210	31,05
165	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 40 MM	UND	50,00	18,630	931,50	40	CHAVE BOCA Nº 12	UND	5,00	7,250	36,25
166	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 50 MM	UND	50,00	24,840	1.242,00	41	CHAVE BOCA Nº 13	UND	5,00	7,250	36,25
167	TUBO ESGOTO 1º 6 METROS 75 MM	UND	20,00	38,300	766,00	42	CHAVE BOCA Nº 14	UND	5,00	8,280	41,40
168	TUBOS PVC 6 METROS 20 MM	UND	100,00	9,840	984,00	43	CHAVE BOCA Nº 15	UND	5,00	9,730	48,65
169	TUBOS PVC 6 METROS 25 MM	UND	200,00	15,430	3.086,00	44	CHAVE BOCA Nº 16	UND	5,00	9,840	49,20
170	TUBOS PVC 6 METROS 32 MM	UND	50,00	25,780	1.289,00	45	CHAVE BOCA Nº 17	UND	5,00	10,350	51,75
171	TUBOS PVC 6 METROS 40 MM	UND	50,00	36,230	1.811,50	46	CHAVE BOCA Nº 19	UND	5,00	12,420	62,10
172	TUBOS PVC 6 METROS 50 MM	UND	50,00	46,580	2.329,00	47	CHAVE BOCA Nº 20	UND	5,00	13,460	67,30
173	TUBOS PVC 6 METROS 60 MM	UND	50,00	67,280	3.364,00	48	CHAVE BOCA Nº 21	UND	5,00	13,980	69,90
174	VALVULA LAVATORIO	UND	50,00	5,080	254,00	49	CHAVE BOCA Nº 22	UND	5,00	14,490	72,45
						50	CHAVE BOCA Nº 23	UND	5,00	22,770	113,85
						51	CHAVE BOCA Nº 24	UND	5,00	24,840	124,20
						52	CHAVE BOCA Nº 27	UND	5,00	25,880	129,40
						53	CHAVE BOCA Nº 32	UND	5,00	36,230	181,15
						54	CHAVE BOCA Nº 9	UND	5,00	4,550	22,75
						55	CHAVE COMB. 11	UND	5,00	4,140	20,70
						56	CHAVE COMB. 13	UND	5,00	5,080	25,40
						57	CHAVE COMB. 14	UND	5,00	5,700	28,50
						58	CHAVE COMB. 15	UND	5,00	6,110	30,55
						59	CHAVE COMB. 17	UND	5,00	6,940	34,70
						60	CHAVE DE TUBOS 08"	UND	5,00	19,250	96,25
						61	CHAVE DE TUBOS 12"	UND	5,00	27,430	137,15
						62	CHAVE ESTRELA 10 X 11	UND	5,00	5,120	25,60
						63	CHAVE ESTRELA 12 X 13	UND	5,00	5,700	28,50
						64	CHAVE ESTRELA 14 X 15	UND	5,00	6,730	33,65

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013		Ano II Edição nº 52/2013	Pág. 8
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

65	CHAVE ESTRELA 16 X 17	UND	5,00	7,250	36,25	140	FORMAO 7/8	UND	5,00	11,290	56,45
66	CHAVE ESTRELA 18X19	UND	5,00	8,690	43,45	141	GRAMPOS 19X11 1 KILO	PCTE	10,00	6,730	67,30
67	CHAVE FENDA	UND	5,00	7,150	35,75	142	LAMINA P/ ROÇADEIRA 3 PONTAS 1"	UND	10,00	11,290	112,90
68	CHAVE FENDA ¼ x4	UND	5,00	4,970	24,85	143	LAMINA ROÇADEIRA HELICE	UND	10,00	16,560	165,60
69	CHAVE FENDA 3/16	UND	5,00	3,630	18,15	144	LIMA ENXADA	UND	20,00	8,800	176,00
70	CHAVE FENDA 5/16 x 6	UND	5,00	6,730	33,65	145	LIMA MOTOSERRA	UND	20,00	2,800	56,00
71	CHAVE FENDA CURTA	UND	5,00	3,010	15,05	146	LIMA SERROTE	UND	20,00	8,600	172,00
72	CHAVE FENDA3/8 x 8	UND	5,00	8,600	43,00	147	LINHA NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM 100 metros	UND	50,00	25,880	1.294,00
73	CHAVE FIXA 10 X 11	UND	5,00	3,110	15,55	148	LUVA P/ MAO PVC	UND	10,00	3,420	34,20
74	CHAVE FIXA 12 X 13	UND	5,00	3,310	16,55	149	MARRETA BORRACHA 40 mm	UND	3,00	6,730	20,19
75	CHAVE FIXA 14 X 15	UND	5,00	4,040	20,20	150	MARRETA BORRACHA 50 mm	UND	2,00	8,280	16,56
76	CHAVE FIXA 16X17	UND	5,00	4,970	24,85	151	MARRETA BORRACHA 60 mm	UND	5,00	8,800	44,00
77	CHAVE FIXA 18 X 19	UND	5,00	5,700	28,50	152	MARRETA BORRACHA 80 mm	UND	3,00	10,350	31,05
78	CHAVE INGLESA	UND	5,00	17,080	85,40	153	MARRETA FERRO ½ KILO	UND	3,00	7,970	23,91
79	CHAVE L BOCA Nº 10	UND	5,00	12,420	62,10	154	MARRETA FERRO 1 ½ KILO	UND	2,00	17,600	35,20
80	CHAVE L BOCA Nº 11	UND	5,00	12,420	62,10	155	MARRETA FERRO 1 KILO	UND	6,00	12,940	77,64
81	CHAVE L BOCA Nº 12	UND	5,00	13,460	67,30	156	MARRETA FERRO 2 KILO	UND	5,00	21,740	108,70
82	CHAVE L BOCA Nº 13	UND	5,00	13,870	69,35	157	MARTELO 20 mm	UND	5,00	10,870	54,35
83	CHAVE L BOCA Nº 15	UND	5,00	16,560	82,80	158	MARTELO 23 mm	UND	5,00	12,420	62,10
84	CHAVE L BOCA Nº 16	UND	5,00	16,560	82,80	159	MARTELO 27 mm	UND	5,00	19,670	98,35
85	CHAVE L BOCA Nº 17	UND	5,00	20,700	103,50	160	MARTELO 29 mm	UND	5,00	20,700	103,50
86	CHAVE L BOCA Nº 18	UND	5,00	21,740	108,70	161	NIVEL	UND	5,00	9,840	49,20
87	CHAVE L BOCA Nº 19	UND	5,00	23,290	116,45	162	ÓCULOS PROTEÇÃO	UND	10,00	6,210	62,10
88	CHAVE L BOCA Nº 8	UND	5,00	12,420	62,10	163	PARAFUSO 5/8 P/ REX DE POSTE LUX	UND	50,00	5,700	285,00
89	CHAVE PARA DESENTORTAR FERRO	UND	5,00	16,050	80,25	164	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 05	UND	500,00	0,110	55,00
90	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	UND	5,00	6,620	33,10	165	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	UND	500,00	0,130	65,00
91	CHAVE PHILIPS ¼ X 4	UND	5,00	4,550	22,75	166	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	UND	500,00	0,210	105,00
92	CHAVE PHILIPS ¼ X 6	UND	5,00	4,550	22,75	167	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10	UND	500,00	0,320	160,00
93	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	UND	5,00	2,800	14,00	168	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 12	UND	500,00	0,410	205,00
94	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UND	5,00	3,420	17,10	169	PARAFUSO FRANÇES ¼ x 2	UND	60,00	0,230	13,80
95	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	UND	5,00	4,550	22,75	170	PARAFUSO FRANÇES ¼ x 3	UND	60,00	0,290	17,40
96	CHAVE PHILIPS CURTA	UND	5,00	3,930	19,65	171	PARAFUSO FRANÇES ¼ x 4	UND	60,00	0,350	21,00
97	CINTO PARA PEDREIRO	UND	5,00	51,650	258,25	172	PARAFUSO FRANÇES ¼ x 5	UND	60,00	0,470	28,20
98	COLHER PEDREIRO Nº 9	UND	5,00	9,220	46,10	173	PARAFUSO FRANÇES 3/8 x 3	UND	60,00	0,620	37,20
99	COLHER PEDREIRO Nº 10	UND	5,00	10,250	51,25	174	PARAFUSO FRANÇES 3/8 x 4	UND	60,00	0,730	43,80
100	COLHER PEDREIRO Nº 8	UND	5,00	8,180	40,90	175	PARAFUSO FRANÇES 3/8 x 5	UND	60,00	0,900	54,00
101	CORTA PISO	UND	5,00	12,940	64,70	176	PARAFUSO FRANÇES 3/8 x 6	UND	60,00	0,940	56,40
102	CORTA PISO / PONTINHA	UND	5,00	15,840	79,20	177	PARAFUSO FRANÇES 3/8 x 7	UND	60,00	1,140	68,40
103	DESEMPENADEIRA CHAPISCO	UND	5,00	8,900	44,50	178	PARAFUSO FRANÇES 5/16 x 2	UND	60,00	0,390	23,40
104	DESEMPENADEIRA METAL	UND	5,00	8,280	41,40	179	PARAFUSO FRANÇES 5/16 x 3	UND	60,00	0,440	26,40
105	DESEMPENADEIRA PEQUENA	UND	5,00	5,180	25,90	180	PARAFUSO FRANÇES 5/16 x 4	UND	60,00	0,640	38,40
106	DESEMPENADEIRA	UND	5,00	9,320	46,60	181	PARAFUSO FRANÇES 5/16 x 5	UND	60,00	0,680	40,80
107	DISCO CORTE 10"	UND	10,00	7,040	70,40	182	PARAFUSO FRANÇES 5/16 x 6	UND	60,00	0,870	52,20
108	DISCO CORTE 12"	UND	10,00	8,070	80,70	183	PARAFUSO P/ ETERNITE 6 mm	UND	100,00	0,410	41,00
109	DISCO CORTE 4 ½	UND	10,00	2,390	23,90	184	PARAFUSO P/ ETERNITE CANALETÃO	UND	100,00	0,620	62,00
110	DISCO CORTE 7"	UND	10,00	3,630	36,30	185	PREGO 2 CABEÇAS 17X27 1 KILO	PCTE	10,00	11,390	113,90
111	DISCO CORTE 9"	UND	10,00	5,900	59,00	186	PREGO ETERNITE 18X27 1 KILO	PCTE	10,00	7,770	77,70
112	DISCO DISBASTE 4 ½	UND	10,00	3,630	36,30	187	PREGO TACO 15X10 1 KILO	PCTE	10,00	11,390	113,90
113	DISCO DISBASTE 7 ½	UND	10,00	5,490	54,90	188	PREGO10X10 ½ KILO	PCTE	200,00	8,280	1.656,00
114	DISCO MAQUITA	UND	20,00	23,810	476,20	189	PREGO10X10 1 KILO	PCTE	200,00	13,460	2.692,00
115	DISCO MAQUITA P/ MADEIRA	UND	10,00	12,420	124,20	190	PREGO12X12 1 KILO	PCTE	200,00	9,220	1.844,00
116	DISCO SERRA CIRCULAR	UND	10,00	25,880	258,80	191	PREGO13X15 1 KILO	PCTE	200,00	9,220	1.844,00
117	DOBRAÇADINHA PORTA Nº1	UND	50,00	5,180	259,00	192	PREGO15X15 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
118	DOBRAÇADINHA PORTA Nº2	UND	50,00	7,770	388,50	193	PREGO15X21 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
119	DOBRAÇADINHA PORTA Nº3	UND	50,00	9,840	492,00	194	PREGO16X24 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
120	ENXADÃO	UND	5,00	15,010	75,05	195	PREGO17X21 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
121	ENXADÃO EXTREITO	UND	5,00	11,910	59,55	196	PREGO17X27 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
122	ENXADÃO LARGO	UND	5,00	13,360	66,80	197	PREGO18X24 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
123	ESCADA 3 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5,00	67,280	336,40	198	PREGO18X36 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
124	ESCADA 5 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5,00	82,800	414,00	199	PREGO20X30 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
125	ESCADA 6 DEGRAUS ALUMINIO	UND	5,00	98,330	491,65	200	PREGO20X4 1 KILO 8	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
126	ESCOVA AÇO	UND	20,00	3,420	68,40	201	PREGO20X42 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
127	ESGUICHO METAL	UND	20,00	14,490	289,80	202	PREGO22X42 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
128	ESGUICHO PLASTICO	UND	35,00	5,700	199,50	203	PREGO22X48 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
129	ESQUADRO	UND	5,00	4,970	24,85	204	PREGO22X60 1 KILO	PCTE	200,00	9,320	1.864,00
130	ESTILETE 1 LAMINA	UND	20,00	6,830	136,60	205	PREGOS SEM CABEÇA 12X12 1 KILO	PCTE	50,00	8,280	414,00
131	ESTILETE 2 LAMINAS	UND	20,00	7,970	159,40						
132	FACAO LAMINA DE AÇO	UND	10,00	12,420	124,20						
133	FECHADURA EXTERNA	UND	50,00	23,810	1.190,50						
134	FECHADURA INTERNA	UND	50,00	19,670	983,50						
135	FECHADURA WC	UND	50,00	19,670	983,50						
136	FOICE	UND	5,00	9,840	49,20						
137	FORMAO ½	UND	5,00	9,840	49,20						
138	FORMAO ¾	UND	5,00	10,670	53,35						
139	FORMAO 1"	UND	5,00	12,010	60,05						

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013	Ano II	Edição nº 52/2013	Pág. 9
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

206	PREGOS SEM CABEÇA 15X21 1 KILO	PCTE	50,00	7,770	388,50
207	PREGOS SEM CABEÇA 6X7 1 KILO	PCTE	50,00	25,880	1.294,00
208	PREGOS SEM CABEÇA 8X8 1 KILO	PCTE	50,00	15,530	776,50
209	REBITE GRANDE	UND	5.000,00	0,070	350,00
210	REBITE MEDIO	UND	5.000,00	0,050	250,00
211	REBITE PEQUENO	UND	5.000,00	0,030	150,00
212	REGISTRO P/ GAS GRANDE	UND	5,00	21,740	108,70
213	REGISTRO P/ GAS PEQUENO	UND	5,00	15,840	79,20
214	SEROTE P/ PODA 1ª LINHA	UND	10,00	61,070	610,70
215	SERRA P/ FERRO FIO	UND	50,00	2,070	103,50
216	SERRACOPO P/ MADEIRA	UND	6,00	17,080	102,48
217	SERRINHA FERRO	UND	200,00	3,420	684,00
218	SERROTE 20"	UND	2,00	18,840	37,68
219	SERROTE 24"	UND	2,00	21,640	43,28
220	TALHADEIRA	UND	1,00	10,350	10,35
221	TESOURA P/ GRAMA COMUM	UND	10,00	18,120	181,20
222	TESOURA P/ GRAMA CORNETA	UND	12,00	108,680	1.304,16
223	TESOURAO GRAMA	UND	3,00	13,460	40,38
224	TRENA 10 metros	UND	20,00	13,460	269,20
225	TRENA 3 metros	UND	30,00	5,180	155,40
226	TRENA 30 metros	UND	20,00	15,530	310,60
227	TRENA 5 metros	UND	20,00	7,970	159,40
228	TRENA 50 metros	UND	15,00	25,880	388,20
229	TURQUES GRANDE	UND	20,00	14,490	289,80
230	VASSOURA PARA GRAMA	UND	20,00	16,230	324,60
	TOTAL:				73.879,87

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 12/2013.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 12/2013, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 15 de maio de 2013..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARA GISELI FERRI
MARA GISELI FERRI - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

Aos 15 de maio de 2013., autorizado pelo Pregão Presencial nº 12/2013, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A.L. SUNTACK MAT. DE CONSTRUÇÃO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.352.020/0001-57., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 802, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO LUIZ SUNTACK, inscrito no CPF sob nº 457.933.879-00 e Cédula de Identidade RG nº 3.606.383-1 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BRAÇO C/ LUMINARIA P/ POSTE DE RUA	UND	30,00	44,900	1.347,00
2	BRAÇO C/ LUMINARIA REGULAVEL PEQUENO	UND	50,00	25,300	1.265,00
3	CABO ALUMINIO 16 mm ENCAPADO - 100 mts	UND	10,00	278,600	2.786,00
4	CABO FLEX ALUMINIO 2 x 16 p/ padrão - 100 mts	UND	5,00	288,400	1.442,00
5	CABO FLEX ALUMINIO 2 x 25 p/ padrão - 100 mts	UND	5,00	474,100	2.370,50

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 12/2013.

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a

seguir discriminados

07.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 12/2013, que desta Ata faz parte integrante:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013		Ano II Edição nº 52/2013	Pág. 10
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

6	CABO FLEX ALUMINIO 3 x 16 p/ padrão – 100 mts	UND	5,00	513,200	2.566,00	50	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X10	UND	10,00	9,800	98,00
7	CABO FLEX ALUMINIO 3 x 25 p/ padrão – 100 mts	UND	5,00	821,100	4.105,50	51	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X15	UND	10,00	9,800	98,00
8	CABO FLEX ALUMINIO 4 x 16 p/ padrão – 100 mts	UND	5,00	962,850	4.814,25	52	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X20	UND	10,00	9,800	98,00
9	CABO FLEX ALUMINIO 4 x 25 p/ padrão – 100 mts	UND	5,00	1.099,700	5.498,50	53	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X25	UND	10,00	9,800	98,00
10	CABO P/ ANTENA PARABOLICA – 100 mts	UND	2,00	244,400	488,80	54	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X30	UND	10,00	9,800	98,00
11	CABOS P.P 2X1,5 mm – 100 mts	UND	5,00	180,850	904,25	55	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X40	UND	10,00	15,500	155,00
12	CABOS P.P 2X2,5 mm – 100 mts	UND	5,00	259,000	1.295,00	56	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X50	UND	10,00	15,500	155,00
13	CABOS P.P 2X4,0 mm – 100 mts	UND	5,00	386,100	1.930,50	57	DIJUNTORES MONOFAZICO 1X70	UND	10,00	24,400	244,00
14	CABOS P.P 2X6,0 mm – 100 mts	UND	5,00	483,850	2.419,25	58	DIJUNTORES TRIFASICO 3X10	UND	10,00	66,500	665,00
15	CABOS P.P 3X1,5 mm – 100 mts	UND	5,00	288,400	1.442,00	59	DIJUNTORES TRIFASICO 3X100	UND	10,00	79,200	792,00
16	CABOS P.P 3x10,0 mm – 100 mts	UND	5,00	1.515,100	7.575,50	60	DIJUNTORES TRIFASICO 3X15	UND	10,00	57,700	577,00
17	CABOS P.P 3X2,5 mm – 100 mts	UND	5,00	342,100	1.710,50	61	DIJUNTORES TRIFASICO 3X20	UND	10,00	57,700	577,00
18	CABOS P.P 3X4,0 mm – 100 mts	UND	5,00	566,950	2.834,75	62	DIJUNTORES TRIFASICO 3X30	UND	10,00	57,700	577,00
19	CABOS P.P 3X6,0 mm – 100 mts	UND	5,00	703,800	3.519,00	63	DIJUNTORES TRIFASICO 3X40	UND	10,00	57,700	577,00
20	CABOS SOLIDOS 16 mm – 100 mts	UND	5,00	566,950	2.834,75	64	DIJUNTORES TRIFASICO 3X50	UND	10,00	57,700	577,00
21	CABOS SOLIDOS 25 mm – 100 mts	UND	5,00	762,450	3.812,25	65	DIJUNTORES TRIFASICO 3X60	UND	10,00	79,200	792,00
22	CABOS SOLIDOS 35 mm – 100 mts	UND	5,00	1.124,100	5.620,50	66	DIJUNTORES TRIFASICO 3X70	UND	10,00	79,200	792,00
23	CABOS SOLIDOS 50 mm – 100 mts	UND	3,00	1.612,900	4.838,70	67	DIJUNTORES TRIFASICO 3X90	UND	10,00	79,200	792,00
24	CABOS SOLIDOS 70 mm – 100 mts	UND	3,00	2.521,950	7.565,85	68	FIO CABO FLEXIVEIS 1,5 C/ 100MTS	ROLO	6,00	67,300	403,80
25	CAIXINHA P/ LUX PLASTICO DUPLA P/ LAJE	UND	500,00	3,900	1.950,00	69	FIO CABO FLEXIVEIS 10,0 C/ 100MTS	ROLO	6,00	350,000	2.100,00
26	CAIXINHA P/ LUX PLASTICO SIMPLES P/ LAJE	UND	100,00	1,950	195,00	70	FIO CABO FLEXIVEIS 2,5 C/ 100MTS	ROLO	8,00	370,000	2.960,00
27	CAIXINHA P/ LUX 2 x 4 PLASTICO	UND	300,00	1,950	585,00	71	FIO CABO FLEXIVEIS 4,0 C/ 100MTS	ROLO	8,00	146,600	1.172,80
28	CAIXINHA P/ LUX 4 x 4 PLASTICO	UND	50,00	2,900	145,00	72	FIO CABO FLEXIVEIS 6,0 C/ 100MTS	ROLO	5,00	215,000	1.075,00
29	CALHA EXTERNA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA COM GRADE	UND	20,00	47,900	958,00	73	FIO PARALELO 2X1,0 C/ 100MTS	ROLO	5,00	107,500	537,50
30	CALHA EXTERNA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA COM GRADE	UND	100,00	77,200	7.720,00	74	FIO PARALELO 2X1,5 C/ 100MTS	ROLO	8,00	146,600	1.172,80
31	CANALETA EXTERNA	UND	50,00	5,850	292,50	75	FIO PARALELO 2X2,5 C/ 100MTS	ROLO	10,00	244,000	2.440,00
32	CHUVEIRO TIPO DUCHA PEQUENA	UND	300,00	44,000	13.200,00	76	FIO PARALELO 2X4,0 C/ 100MTS	ROLO	10,00	350,000	3.500,00
33	CURVA CONDUITE ½	UND	20,00	2,150	43,00	77	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100MTS	ROLO	10,00	360,000	3.600,00
34	CURVA CONDUITE ¾	UND	30,00	2,300	69,00	78	FIO SOLIDO 10,0 mm C/ 100MTS	ROLO	10,00	380,000	3.800,00
35	CURVA CONDUITE 1 ¼	UND	30,00	5,050	151,50	79	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ 100MTS	ROLO	30,00	92,800	2.784,00
36	CURVA CONDUITE 1 ½	UND	20,00	6,750	135,00	80	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ 100MTS	ROLO	30,00	146,000	4.380,00
37	CURVA CONDUITE 1"	UND	20,00	4,300	86,00	81	FIO SOLIDO 6,0 mm C/ 100MTS	ROLO	30,00	215,000	6.450,00
38	CURVA CONDUITE 2"	UND	20,00	8,300	166,00	82	FITA CREP ESTREITA 50 mts	UND	50,00	3,300	165,00
39	CURVA CONDUITE 3"	UND	20,00	13,700	274,00	83	FITA CREP LARGA 50 mts	UND	100,00	7,000	700,00
40	CURVA CONDUITE 4"	UND	20,00	21,500	430,00	84	FITA CREP MEDIA 50 mts	UND	50,00	4,000	200,00
41	DIJUNTORES BIFASICO 2X10	UND	10,00	46,900	469,00	85	FITA ISOLANTE 05 METROS	UND	20,00	1,950	39,00
42	DIJUNTORES BIFASICO 2X100	UND	10,00	80,650	806,50	86	FITA ISOLANTE 10 METROS	UND	20,00	3,900	78,00
43	DIJUNTORES BIFASICO 2X15	UND	10,00	46,900	469,00	87	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	30,00	5,850	175,50
44	DIJUNTORES BIFASICO 2X20	UND	10,00	46,900	469,00	88	FITA ZEBRADA 200 metros	UND	40,00	8,600	344,00
45	DIJUNTORES BIFASICO 2X30	UND	10,00	46,900	469,00	89	INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNO	UND	40,00	6,350	254,00
46	DIJUNTORES BIFASICO 2X40	UND	10,00	46,900	469,00	90	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	20,00	4,900	98,00
47	DIJUNTORES BIFASICO 2X50	UND	10,00	46,900	469,00	91	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	UND	20,00	9,300	186,00
48	DIJUNTORES BIFASICO 2X70	UND	10,00	68,400	684,00	92	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UND	20,00	9,300	186,00
49	DIJUNTORES BIFASICO 2X90	UND	10,00	68,400	684,00	93	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	20,00	10,650	213,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013		Ano II Edição nº 52/2013	Pág. 11
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

	SIMPLES + TOMADA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013		Ano II Edição nº 52/2013	Pág. 12
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

	Lts						18 un					
7	Aditivo plastificante concentrado para argamassas de assentamento e reboco 18 Lts	UND	12,00	115,000	1.380,00		63	MASSA PLASTICA ½ KILO	UND	15,00	6,350	95,25
							64	MASSA PLASTICA 1 KILO	UND	20,00	10,750	215,00
8	Aditivo plastificante concentrado para argamassas de assentamento e reboco 3,6 Lts	UND	16,00	39,000	624,00		65	MASSA PVA 0,9 Lts	UND	30,00	10,750	322,50
9	AGUARRAZ 0,450 Lts	UND	50,00	4,900	245,00		66	MASSA PVA 18 Lts	UND	20,00	44,000	880,00
10	AGUARRAZ 0,9 Lts	UND	100,00	9,000	900,00		67	MASSA PVA 3,6 Lts	UND	50,00	17,600	880,00
11	AGUARRAZ 5 Lts	UND	100,00	43,000	4.300,00		68	MASSA PVA BARRICA 25 KILOS	UND	150,00	29,300	4.395,00
12	BATIPEDRA 0,9 Lts	UND	30,00	11,000	330,00		69	MASSA RAPIDA 0,9 Lts	UND	20,00	17,600	352,00
13	BISNAGA CORANTE 50 ML COLORIDA	UND	100,00	2,450	245,00		70	OLEO LINHAÇO 0,90 Lts	UND	70,00	9,300	651,00
14	BROXA PINTURA GRANDE	UND	100,00	4,900	490,00		71	PINCEL ½	UND	200,00	1,750	350,00
15	BROXA PINTURA MEDIA	UND	80,00	3,900	312,00		72	PINCEL ¾	UND	50,00	2,800	140,00
16	BROXA PINTURA PEQUENA	UND	50,00	3,400	170,00		73	PINCEL 1	UND	50,00	3,250	162,50
17	CAL PINTURA 5 KILOS BRANCO	UND	400,00	7,300	2.920,00		74	PINCEL 1 ½	UND	60,00	3,750	225,00
18	CAL PINTURA 5 KILOS COLORIDO	UND	200,00	9,300	1.860,00		75	PINCEL 2	UND	50,00	4,250	212,50
19	CARBOLASTICO 0,9 Lts	UND	20,00	29,300	586,00		76	PINCEL 2 ½	UND	60,00	5,200	312,00
20	COLA CASCOREZ ½ KILO	UND	20,00	11,700	234,00		77	PINCEL 3	UND	50,00	6,350	317,50
21	COLA CASCOREZ 1 KILO	UND	50,00	15,600	780,00		78	PINCEL 4	UND	50,00	7,300	365,00
22	COLA CONTATO 0,230 Lts	UND	10,00	9,800	98,00		79	PISTOLA DE LIMPEZA	UND	5,00	24,400	122,00
23	COLA CONTATO 0,465 Lts	UND	12,00	16,000	192,00		80	REMOVEDOR PASTOSO 0,9 Lts	UND	30,00	24,400	732,00
24	COLA CONTATO 0,870 Lts	UND	20,00	20,000	400,00		81	REMOVEDOR PASTOSO 3,6 Lts	UND	15,00	73,300	1.099,50
25	COLA CONTATO 3,2 Lts	UND	10,00	58,000	580,00		82	RESINA FIBRA 1 Lts	UND	30,00	24,400	732,00
26	ESMALTE EPOX 3,6 Lts -- (KIT COMPLETO)	UND	20,00	175,000	3.500,00		83	RESINA IMPERM. B AGUA 0,9 Lts	UND	15,00	17,600	264,00
27	ESMALTE INDUSTRIAL 0,9 Lts	UND	240,00	18,500	4.440,00		84	RESINA IMPERM. B AGUA 18 Lts	UND	10,00	146,600	1.466,00
28	ESMALTE INDUSTRIAL 3,6 Lts	UND	100,00	63,000	6.300,00		85	RESINA IMPERM. B AGUA 3,6 Lts	UND	12,00	63,500	762,00
29	ESMALTE MARTELADO 0,9 Lts	UND	30,00	20,000	600,00		86	RESINA IMPERMEABILIZANTE 18 Lts	UND	15,00	263,900	3.958,50
30	ESMALTE METALICO 0,9 Lts	UND	65,00	18,000	1.170,00		87	RESINA IMPERMEABILIZANTE 3,6 Lts	UND	30,00	63,500	1.905,00
31	ESMALTE METALICO 3,6 Lts	UND	50,00	65,000	3.250,00		88	RESINA SINTETICA 0,9 Lts	UND	20,00	19,000	380,00
32	ESMALTE SINTETICO ALUMINIO 0,9 Lts	UND	20,00	17,600	352,00		89	RESINA SINTETICA 18 Lts	UND	15,00	146,600	2.199,00
33	ESMALTE SINTETICO ALUMINIO 3,6 Lts	UND	30,00	68,000	2.040,00		90	RESINA SINTETICA 3,6 Lts	UND	20,00	45,000	900,00
34	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 0,9 Lts	UND	120,00	17,000	2.040,00		91	REVESTIMENTO IMPERMEAVEL CONTRA INFILTRAÇÃO ALTA ADERÊNCIA 18 Kilos	UND	15,00	78,200	1.173,00
35	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 Lts	UND	70,00	53,750	3.762,50		92	REVESTIMENTO IMPERMEAVEL CONTRA INFILTRAÇÃO ALTA ADERÊNCIA 3,6 Lts	UND	15,00	36,150	542,25
36	ESTOPA ½ KILO	UND	100,00	5,400	540,00		93	ROLO ESPUMA 10 cm	UND	50,00	3,600	180,00
37	ESTOPA 1 KILO	UND	100,00	9,700	970,00		94	ROLO ESPUMA 15 cm	UND	50,00	4,200	210,00
38	ESTOPA 150 gramas	UND	80,00	2,400	192,00		95	ROLO ESPUMA 23 cm	UND	40,00	7,700	308,00
39	FIBRA P/ RESINA 1 KILO	UND	60,00	34,200	2.052,00		96	ROLO ESPUMA 5 cm	UND	50,00	3,400	170,00
40	FUNDO PREPARADOR 0,9 Lts	UND	20,00	18,500	370,00		97	ROLO LA 10 cm	UND	60,00	5,400	324,00
41	FUNDO PREPARADOR 18 Lts	UND	10,00	156,400	1.564,00		98	ROLO LA 15 cm	UND	60,00	7,300	438,00
42	FUNDO PREPARADOR 3,6 Lts	UND	30,00	35,000	1.050,00		99	ROLO LA 23 cm	UND	60,00	16,100	966,00
43	GALVITE 0,9 Lts	UND	10,00	21,500	215,00		100	ROLO LA 5 cm	UND	50,00	5,850	292,50
44	GALVITE 3,6 Lts	UND	18,00	66,500	1.197,00		101	SELADOR ACRILICO 18 Lts	UND	30,00	67,450	2.023,50
45	GRAFIATO BARRICA 25 KILOS	UND	20,00	5,750	115,00		102	SELADOR ACRILICO 3,6 Lts	UND	50,00	24,400	1.220,00
46	GRAFIATO BARRICA 30 KILOS	UND	15,00	73,300	1.099,50		103	SELADOR ACRILICO BARRICA 25 KILOS	UND	25,00	48,900	1.222,50
47	GRAFIATO GALAO 3,6 Lts	UND	20,00	22,500	450,00		104	SELADORA P/ MADEIRA 3,6 Lts	UND	30,00	44,000	1.320,00
48	GRAFIATO LATA 18 Lts	UND	20,00	78,200	1.564,00		105	SELADORA P/ MADEIRA 0,9 Lts	UND	30,00	13,700	411,00
49	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA 0,9 Lts	UND	15,00	28,000	420,00		106	SPRAY ANTIFERRUGEM	UND	40,00	7,800	312,00
50	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA 18 Lts	UND	12,00	185,000	2.220,00		107	SPRAY COLORIDO	UND	50,00	10,750	537,50
51	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA 3,6 Lts	UND	20,00	73,300	1.466,00		108	TEXTURA BARRICA 25 KILOS	UND	35,00	50,350	1.762,25
52	LIXA D'AGUA FINA	UND	500,00	1,500	750,00		109	TEXTURA BARRICA 30 KILOS	UND	30,00	61,600	1.848,00
53	LIXA D'AGUA GROSSA	UND	250,00	1,750	437,50		110	TEXTURA LATA 18 Lts	UND	25,00	68,400	1.710,00
54	LIXA FERRO FINA	UND	300,00	1,950	585,00		111	TEXTURA GALAO 3,6 Lts	UND	20,00	19,000	380,00
55	LIXA FERRO GROSSA	UND	300,00	3,500	1.050,00		112	THINNER FORTE 0,9 Lts	UND	100,00	7,300	730,00
56	LIXA P/ MASSA	UND	500,00	0,880	440,00		113	THINNER FORTE 5 Lts	UND	50,00	30,300	1.515,00
57	MASSA ACRILICA 0,9 Lts	UND	30,00	10,650	319,50		114	THINNER FRACO 0,450 Lts	UND	20,00	4,300	86,00
58	MASSA ACRILICA 18 Lts	UND	30,00	73,300	2.199,00		115	THINNER FRACO 0,9 Lts	UND	100,00	6,450	645,00
59	MASSA ACRILICA 3,6 Lts	UND	50,00	39,100	1.955,00		116	THINNER FRACO 5 Lts	UND	100,00	36,000	3.600,00
60	MASSA ACRILICA BARRICA 25 KILOS	UND	50,00	53,750	2.687,50		117	TINTA ACRILICA FOSCA 18 Lts	UND	50,00	136,850	6.842,50
61	MASSA ANTI RUÍDO 0,9 Lts	UND	10,00	8,700	87,00		118	TINTA ACRILICA FOSCA 3,6 Lts	UND	60,00	34,200	2.052,00
62	MASSA CALFETAR CAIXA C/	UND	10,00	6,750	67,50		119	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 Lts	UND	30,00	180,800	5.424,00
							120	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 Lts	UND	50,00	44,000	2.200,00
							121	TINTA ACRILICA STANDARD 18 Lts	UND	100,00	112,000	11.200,00
							122	TINTA ACRILICA STANDARD	UND	60,00	28,500	1.710,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013	Ano II	Edição nº 52/2013	Pág. 13
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

	3,6 Lts				
123	Tinta asfáltica à base de emulsão para concretos e argamassas 0,9 Lts	UND	10,00	11,700	117,00
124	Tinta asfáltica à base de emulsão para concretos e argamassas 18 Lts	UND	10,00	127,000	1.270,00
125	Tinta asfáltica à base de emulsão para concretos e argamassas 3,6 Lts	UND	20,00	44,000	880,00
126	TINTA LATEX 18 Lts	UND	50,00	78,000	3.900,00
127	TINTA LATEX 3,6 Lts	UND	60,00	21,000	1.260,00
128	TINTA OLEO 0,9 Lts	UND	200,00	9,000	1.800,00
129	TINTA OLEO 18 Lts	UND	70,00	150,000	10.500,00
130	TINTA OLEO 3,6 Lts	UND	100,00	40,000	4.000,00
131	TINTA P/ PISO 0,9 Lts	UND	35,00	20,000	700,00
132	TINTA P/ PISO 18 Lts	UND	50,00	150,000	7.500,00
133	TINTA P/ PISO 3,6 Lts	UND	60,00	34,000	2.040,00
134	TINTA P/ QUADRO ESCOLAR 0,9 Lts	UND	70,00	16,000	1.120,00
135	TINTA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 Lts	UND	100,00	48,900	4.890,00
136	TINTA P/ TELHA 18 Lts	UND	30,00	122,000	3.660,00
137	TINTA P/ TELHA 3,6 Lts	UND	50,00	53,750	2.687,50
138	TINTA PARA PINTURA IMPERMEÁVEL ACRÍLICA PARA PAREDE 18 Lts	UND	20,00	244,000	4.880,00
139	TINTA PARA PINTURA IMPERMEÁVEL ACRÍLICA PARA PAREDE 3,6 Lts	UND	30,00	49,000	1.470,00
140	VERNIZ BRILHANTE 0,9 Lts	UND	30,00	15,000	450,00
141	VERNIZ BRILHANTE 3,6 Lts	UND	40,00	47,900	1.916,00
142	VERNIZ FOSCO 0,9 Lts	UND	20,00	18,600	372,00
143	VERNIZ FOSCO 3,6 Lts	UND	15,00	63,550	953,25
144	ZARCAO CINZA 0,9 Lts	UND	40,00	22,800	912,00
145	ZARCAO CINZA 3,6 Lts	UND	50,00	64,500	3.225,00
146	ZARCAO LARANJA 0,9 Lts	UND	35,00	24,350	852,25
147	ZARCAO LARANJA 3,6 Lts	UND	30,00	78,200	2.346,00
				TOTAL:	215.892,25

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 12/2013..

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

07.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 12/2013, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 12/2013.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 12/2013, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 15 de maio de 2013..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO LUIZ SUNTACK
A.L. SUNTACK MAT. DE CONSTRUÇÃO - EPP
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 15 de maio de 2013		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 52/2013	Pág. 14
ATOS DO PODER EXECUTIVO			



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.